



Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DAS MISSÕES

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL**

**JUSTIFICATIVAS AO PROJETO DE LEI N.º 81/2023.**

**Senhora Presidente,**

**Senhores (as) Vereadores (as):**

Ao cumprimentá-los (as), cordialmente a senhora presidente, bem como, aos demais Vereadores (as) com assento nesta Casa Legislativa, oportunidade em que estamos enviando **o Projeto de Lei nº 81/2023, que AUTORIZA EXCEPCIONALMENTE O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL CONCEDER AUXÍLIO FINANCEIRO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**, para apreciação e aprovação do presente projeto de Lei Municipal.

O Presente projeto de lei tem por finalidade autorizar o Poder Executivo Municipal a conjugar esforços e conceder auxílio financeiro, o senhor SELIMAR BORGES, **falecido em 28/07/2023, conforme atestado de óbito em anexo** e para a senhora ELENIR PINHEIRO BRIZOLA, **falecida em 20/07/2023, conforme atestado de óbito em anexo**, com a finalidade específica de pagamento de **despesas com o funeral dos mesmos na funerária São José da cidade de Jaboticaba.**

Diante do exposto, espera-se a aprovação unânime do Projeto de Lei ora encaminhado, **EM REGIME DE URGÊNCIA**, para que possamos dar andamento aos demais procedimentos legais necessários.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DAS MISSÕES-RS. 10 DE AGOSTO DE 2023.**

  
**RUDILBERTO SOARES LANDESFELDT**  
**PREFEITO MUNICIPAL**



Estado do Rio Grande do Sul  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DAS MISSÕES**

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL**

**PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 81/2023.**

**AUTORIZA EXCEPCIONALMENTE O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL CONCEDER AUXÍLIO FINANCEIRO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**RUDILBERTO SOARES LANDESFELDT**, Prefeito Municipal de Boa Vista das Missões, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a presente LEI:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal excepcionalmente autorizado a conjugar esforços e conceder auxílio financeiro, para o senhor SELIMAR BORGES, **falecido em 28/07/2023, conforme atestado de óbito em anexo** e para a senhora ELENIR PINHEIRO BRIZOLA, **falecida em 20/07/2023, conforme atestado de óbito em anexo**, com a finalidade específica de pagamento de **despesas com o funeral dos mesmos na funerária São José da cidade de Jaboticaba.**

**Art. 2º** - O auxílio financeiro de que trata o art.1º desta lei, será de até R\$ 3.860,00 (três mil trezentos e sessenta reais) para as despesas do funeral do senhor SELIMAR BORGES e R\$ 3.350,00 (três mil, trezentos e cinquenta reais) para as despesas do funeral da senhora ELENIR PINHEIRO BRIZOLA e destina-se exclusivamente para custear despesas especificadas no artigo 1º.

**Art. 3º** - As despesas decorrentes da aplicação do auxílio financeiro de que trata esta Lei, serão pagas diretamente a **funerária São José da cidade de Jaboticaba CNPJ nº 89.360.325.0001-99.**

**Art. 4º** - Servirá ainda como prestação de contas do auxílio recebido, o relatório social, a certidão de óbito, e o pedido em anexo.

**Art. 5º** - Para execução das despesas decorrentes com a execução da presente lei fica Poder Executivo Municipal autorizado abrir Crédito adicional Especial conforme descrito abaixo.

**01) Órgão 13- Secretaria Municipal de Assistência Social**  
Unidade 01 – Manutenção Assistência Social  
Proj. Atividade -2079 - Manut. Prog. Auxilio Funeral  
Elem - 33.90.48.00.00.0001- Outros Auxilios Pessoas Físicas.....R\$ 7.210,00  
Fonte Recurso:  
Excesso Arrecadação recurso Livre Apurado exercício 2022.....R\$ 7.210,00

**Art. 6º** -Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista das Missões-RS, 10  
de Agosto de 2023.

  
**RUDILBERTO SOARES LANDESFELDT**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**Registre-se e publique-se**



## RELATÓRIO SOCIAL

**Nome: ELENIR PINHEIRO BRIZOLA**

**RG: 2089863878 CPF:004.634.290-79**

Endereço: Rua C- Bairro Santa Rosa

Município: Boa Vista das Missões – RS.

Objetivo: Verificar situação sócia econômica a fins de auxílio funeral.

### Caracterização da situação:

A senhora Elenir, faleceu no dia 20 de julho de 2023, às nove horas e trinta e oito dois, tendo como causa da morte: Natural: Neoplasia Maligna do fígado e das vias biliares intra-hepáticas, CID, C22. Local de falecimento: Associação Hospitalar Santa Rita, na cidade de Jaboticaba-RS.

A senhora Elenir residia atualmente com seus filhos com idades de 06,14 e 19 anos, além do seu companheiro.

Elenir sempre foi acompanhada por este CRAS, bem como sua família e também era atendida pela unidade básica de saúde de Boa Vista das Missões-RS.

A família se desorganizou com sua morte e por isso solicita o auxílio funeral, para cobrir as despesas deixadas pelo óbito de dona Elenir, sendo a solicitante a irmã senhora Regiane Pinheiro Damiani CPF: 018.936.720-26 RG: 6104051039, residente neste município.

Diante disso, conforme Lei Municipal nº 1804/2021, a família atende aos critérios para a concessão do auxílio requerido.

Em anexo cópia da certidão de óbito da senhora Elenir e cópia do RG de Regiani.

Boa Vista das Missões, 27 de julho de 2023.

**Alexandra Moraes Barbosa Schneider**

**Assistente Social**

**CRESS 6128**



### Parecer Social

**Nome:** SELIMAR BORGES

**Idade:** 39 anos

**Endereço:** Cohab - Boa Vista das Missões-RS

**Objetivo:** Fornecimento de auxílio funeral.

**Procedimento:** Para a elaboração do referido relatório, foi utilizada entrevista individual com a irmã.

#### Relatório

O senhor Selimar, faleceu no dia 28 de julho de 2023, às treze horas e quarenta e cinco minutos, tendo como causa da morte: Violenta- Traumatismo Cranioencefálico grave- meio contundente. Local de falecimento: Associação Hospital de Caridade de Palmeira das Missões-RS.

O senhor Selimar residia sozinho a mais de um ano, pois era separado e deixou dois filhos com idades de 15 e 08 anos.

A família se desorganizou com sua morte e por isso solicita o auxílio funeral, para cobrir as despesas deixadas pelo óbito de Selimar, sendo a solicitante a irmã senhora Elizete Borges CPF:005.327.950-67, residente neste município.

Diante disso, conforme Lei Municipal nº 1804/2021, a família atende aos critérios para a concessão do auxílio requerido.

Em anexo cópia da certidão de óbito do senhor Selimar.

Boa Vista das Missões, 08 de agosto de 2023.

  
Alexandra M. B. Schneider

Assistente Social

CRESS 6128